



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 04 de novembro de 2025.

Ofício nº 14130/25 - GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 689/2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n^{o} 689/2025, de autoria do Nobre Vereador Adriano Rorato, encaminhado pelo Ofício n^{o} 1392/2025-GP, de 9 de outubro de 2025, dessa Casa de Leis, sobre repatriação de pessoas para outras regiões, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Memorando n^{o} 78776, de 23 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

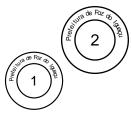
Ao Senhor

PAULO APARECIDO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR







PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO			
Emitente:	SMAS / DIPE/SUAS / DVPAC - DIVISÃO DE PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE	Data: 23/10/2025	
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS; SMAS / DIPE/SUAS - DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.	Número: 78776/2025	
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 689/2025		

Prezados (as)

Em cordiais cumprimentos, a Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste, manifestar agradecimento e reconhecimento ao Poder Legislativo Municipal, pela atenção e pelo compromisso demonstrados por meio do Requerimento nº 689/2025, de autoria do Vereador Adriano Rorato.

A atuação da Câmara Municipal constitui instrumento essencial de controle social, transparência e aprimoramento das políticas públicas, fortalecendo o diálogo entre os poderes e contribuindo para a melhoria contínua dos serviços destinados à população em situação de vulnerabilidade social.

A participação ativa dos vereadores na análise e acompanhamento das ações da gestão pública representa um importante exercício de cidadania e corresponsabilidade institucional, assegurando que a política de assistência social alcancem, com maior efetividade, os cidadãos que mais necessitam do apoio do Estado.

Em atendimento ao referido requerimento, esclarecemos que as ações de repatriação mencionada, correspondem, no âmbito desta Secretaria, à concessão do benefício eventual na modalidade de passagem, em atenção aos preceitos da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993 – LOAS), e da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004).

Os serviços de triagem da rede socioassistencial, como o Centro POP e o Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS), possuem competência para a avaliação e concessão do benefício eventual de passagem, sobretudo nos casos de atendimento emergencial. No entanto, em razão da alta demanda de atendimentos diários e da natureza imediata de suas ações, a maior parte das concessões acaba sendo formalizada e acompanhada pelos serviços de acolhimento institucional, que dispõem de condições de realizar um atendimento mais aprofundado e contínuo.

Esses serviços mantêm acompanhamento direto da rotina dos acolhidos, promovem ações voltadas ao resgate da autonomia pessoal, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e articulação intersetorial, o que possibilita analisar com maior precisão a viabilidade do retorno familiar e assegurar que o benefício seja concedido de forma responsável e alinhada às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social.



Autenticado com senha por ELISEU DA SILVA LOPES - CHEFE DE DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - 29/10/2025 às 15:50:54, KARLA KARINE DE MARIA LUCIANO - DIRETORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 30/10/2025 às 09:55:30, SIDNEY RIBEIRO - DIRETOR DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - 30/10/2025 às 11:31:18 e ALEX PRIVER DECIAN THOMAZI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 30/10/2025 às 17:49:10





Além dos serviços de acolhimento, os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) também realizam a concessão de passagens para famílias acompanhadas pelas equipes técnicas, especialmente no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). O acompanhamento sistemático desenvolvido pelo PAIF permite compreender de forma mais ampla o contexto social e as vulnerabilidades enfrentadas pelas famílias, possibilitando identificar as respostas mais adequadas ao enfrentamento das situações de risco social, entre elas a concessão do benefício eventual de passagem como estratégia de recomposição de vínculos familiares e proteção social.

Cumpre esclarecer que não há periodicidade mensal fixa de pagamento à empresa contratada para emissão das passagens, uma vez que as notas fiscais são encaminhadas de forma variável conforme demanda, podendo abranger períodos distintos. Assim, os valores liquidados em determinados meses podem corresponder a passagens emitidas em meses anteriores.

No exercício de 2025, até o presente momento, o montante total pago referente ao benefício eventual de passagem é de R\$ 136.263,38 (cento e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), distribuído entre as notas emitidas nos meses de fevereiro, abril, junho, julho e agosto.

Vale ressaltar, que a nota de fevereiro/2025, correspondeu ao acúmulo de passagens fornecidas durante o trimestre anterior. Por sua vez, a nota de agosto/2025, representou um aumento exponencial na procura pelos serviços da assistência social, especialmente em virtude do período de inverno, que historicamente eleva a demanda pelos serviços de acolhimento e, por consequência, o número de passagens concedidas para retorno familiar e reintegração social.

Durante o ano de 2025, o registro de passagens concedidas nos sistemas internos desta Secretaria totaliza 301 benefícios, distribuídos da seguinte forma: 72 em janeiro, 46 em fevereiro, 18 em março, 33 em abril, 20 em maio, 25 em junho, 43 em julho, 22 em agosto, 14 em setembro e 8 em outubro (até o momento).

Todas as concessões são precedidas de avaliação técnica criteriosa, devidamente registradas e fundamentadas pelos serviços da rede socioassistencial, observando os princípios da legalidade, transparência, equidade e controle social, conforme orientações do Sistema Único de Assistência Social.

Por fim, informamos que seguem anexas as tabelas com a relação individualizada das passagens concedidas, respectivos destinos e detalhamento das despesas realizadas, para fins de conhecimento e acompanhamento.

Sem mais para o momento, agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Autenticado com senha por ELISEU DA SILVA LOPES - CHEFE DE DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - 29/10/2025 às 15:50:54, KARLA KARINE DE MARIA LUCIANO - DIRETORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 30/10/2025 às 09:55:30, SIDNEY RIBEIRO - DIRETOR DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - 30/10/2025 às 11:31:18 e ALEX PRIVER DECIAN THOMAZI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 30/10/2025 às 17:49:10





5 São paulo/ SP 1 Recife/PE ABRIL 3 Florianópolis/SC 3 Umuarama/PR R\$ 16.053,28 4 Rolandia/PR 1 Porto Alegre/ RS JUNHO 1 Terezopolis/RJ 5 Cascavel/PR R\$ 20.953,22 1 Pres prudente/ SP 2 Rio de Janeiro/RJ JULHO 4 Criciúma/SC 6 Brasília/DF R\$ 12.111,97 2 São jose rio Claro/SP 2 Cuiabá/MT AGOSTO 1 Maringa/PR	OLE BENEFÍCIO EVENTUAL DE PAS		PAGAMENTOS	
1 Toledo/PR 1 Guarantă do Norte/MT R\$ 47.149,40 5 Săo paulo/ SP 1 Recife/PE ABRIL 3 Florianópolis/SC 3 Umuarama/PR R\$ 16.053,28 4 Rolandia/PR 1 Porto Alegre/ RS 1 Pres prudente/ SP 2 Rio de Janeiro/RJ 2 Săo jose rio Claro/SP 2 Cuiabá/MT AGOSTO 4 R\$ 39.995,51 2 Barracão/PR 1 Campo Grande/MT 1 Santa Helena/PR 1 Sinop/MT 4 Vitoria/ES	PASSAGENS	DESTINO		
1 Guarantă do Norte/MT 5 São paulo/ SP 1 Recife/PE ABRIL 3 Florianópolis/SC 3 Umuarama/PR R\$ 16.053,28 4 Rolandia/PR 1 Porto Alegre/ RS JUNHO 1 Terezopolis/RJ 5 Cascavel/PR R\$ 20.953,22 1 Pres prudente/ SP 2 Rio de Janeiro/RJ JULHO 4 Criciúma/SC 6 Brasília/DF R\$ 12.111,97 2 São jose rio Claro/SP 2 Cuiabá/MT AGOSTO 1 Maringa/PR 2 Taquara/PR 2 Barracão/PR 1 Campo Grande/MT 1 Santa Helena/PR 1 Andradina/SP 5 Curitiba/PR 3 Sinop/MT 4 Vitoria/ES	JANEIRO	JANEIRO	FEVEREIRO	
5 São paulo/ SP 1 Recife/PE ABRIL 3 Florianópolis/SC 3 Umuarama/PR R\$ 16.053,28 4 Rolandia/PR 1 Porto Alegre/ RS JUNHO 1 Terezopolis/RJ SUNHO 5 Cascavel/PR R\$ 20.953,22 1 Pres prudente/ SP JULHO 2 Rio de Janeiro/RJ JULHO 4 Criciúma/SC R\$ 12.111,97 2 Rasília/DF R\$ 12.111,97 2 São jose rio Claro/SP 2 Cuiabá/MT AGOSTO 1 Maringa/PR R\$ 39.995,51 2 Barracão/PR R\$ 39.995,51 2 Barracão/PR R\$ 39.995,51 1 Santa Helena/PR Andradina/SP 5 Curitiba/PR Andradina/SP 5 Curitiba/PR Sinop/MT 4 Vitoria/ES	1	Toledo/PR		
1 Recife/PE ABRIL 3 Florianópolis/SC 3 Umuarama/PR R\$ 16.053,28 4 Rolandia/PR 1 Porto Alegre/ RS JUNHO 1 Terezopolis/RJ 5 Cascavel/PR R\$ 20.953,22 1 Pres prudente/ SP 2 Rio de Janeiro/RJ JULHO 4 Criciúma/SC 6 Brasília/DF R\$ 12.111,97 2 São jose rio Claro/SP 2 Cuiabá/MT AGOSTO 1 Maringa/PR R\$ 39.995,51 2 Barracão/PR R\$ 39.995,51 2 Barracão/PR R\$ 39.995,61 1 Campo Grande/MT Andradina/SP 5 Curitiba/PR Andradina/SP 5 Curitiba/PR Sinop/MT 4 Vitoria/ES	1	Guarantã do Norte/MT	R\$ 47.149,40	
3 Florianópolis/SC 3 Umuarama/PR R\$ 16.053,28 4 Rolandia/PR 1 Porto Alegre/ RS 1 Terezopolis/RJ 5 Cascavel/PR R\$ 20.953,22 1 Pres prudente/ SP 2 Rio de Janeiro/RJ JULHO 4 Criciúma/SC 6 Brasília/DF R\$ 12.111,97 2 São jose rio Claro/SP 2 Cuiabá/MT AGOSTO 1 Maringa/PR 2 Taquara/PR R\$ 39.995,51 2 Barracão/PR 1 Campo Grande/MT 1 Santa Helena/PR 1 Andradina/SP 5 Curitiba/PR 3 Sinop/MT 4 Vitoria/ES	5	São paulo/ SP		
3	1	Recife/PE	ABRIL	
4 Rolandia/PR 1 Porto Alegre/ RS JUNHO 1 Terezopolis/RJ 5 Cascavel/PR R\$ 20.953,22 1 Pres prudente/ SP 2 Rio de Janeiro/RJ JULHO 4 Criciúma/SC 6 Brasília/DF R\$ 12.111,97 2 São jose rio Claro/SP 2 Cuiabá/MT AGOSTO 1 Maringa/PR R\$ 39.995,51 2 Barracão/PR R\$ 39.995,51 2 Barracão/PR Andradina/PR 1 Santa Helena/PR Andradina/SP 5 Curitiba/PR Sinop/MT 4 Vitoria/ES Vitoria/ES	3	Florianópolis/SC		
1 Porto Alegre/ RS JUNHO 1 Terezopolis/RJ R\$ 20.953,22 5 Cascavel/PR R\$ 20.953,22 1 Pres prudente/ SP 2 Rio de Janeiro/RJ JULHO 4 Criciúma/SC 6 Brasília/DF R\$ 12.111,97 2 São jose rio Claro/SP 2 Cuiabá/MT AGOSTO 1 Maringa/PR R\$ 39.995,51 2 Taquara/PR R\$ 39.995,51 2 Barracão/PR Andradina/PR 1 Santa Helena/PR Andradina/SP 5 Curitiba/PR Sinop/MT 4 Vitoria/ES	3	Umuarama/PR	R\$ 16.053,28	
1 Terezopolis/RJ 5 Cascavel/PR R\$ 20.953,22 1 Pres prudente/ SP 2 Rio de Janeiro/RJ JULHO 4 Criciúma/SC 6 Brasília/DF R\$ 12.111,97 2 São jose rio Claro/SP 2 Cuiabá/MT AGOSTO 1 Maringa/PR 2 Taquara/PR R\$ 39.995,51 2 Barracão/PR 1 Campo Grande/MT 1 Santa Helena/PR 1 Andradina/SP 5 Curitiba/PR 3 Sinop/MT 4 Vitoria/ES	4	Rolandia/PR		
5 Cascavel/PR R\$ 20.953,22 1 Pres prudente/ SP 2 Rio de Janeiro/RJ JULHO 4 Criciúma/SC 6 Brasília/DF R\$ 12.111,97 2 São jose rio Claro/SP 2 Cuiabá/MT AGOSTO 1 Maringa/PR R\$ 39.995,51 2 Barracão/PR 1 Campo Grande/MT 1 Santa Helena/PR 1 Andradina/SP 5 Curitiba/PR 3 Sinop/MT 4 Vitoria/ES	1	Porto Alegre/ RS	JUNHO	
1 Pres prudente/ SP 2 Rio de Janeiro/RJ JULHO 4 Criciúma/SC 6 Brasília/DF R\$ 12.111,97 2 São jose rio Claro/SP 2 Cuiabá/MT AGOSTO 1 Maringa/PR R\$ 39.995,51 2 Taquara/PR R\$ 39.995,51 2 Barracão/PR 1 1 Campo Grande/MT 1 1 Santa Helena/PR 1 1 Andradina/SP 5 5 Curitiba/PR 3 3 Sinop/MT 4 Vitoria/ES	1	Terezopolis/RJ		
2 Rio de Janeiro/RJ JULHO 4 Criciúma/SC R\$ 12.111,97 6 Brasília/DF R\$ 12.111,97 2 São jose rio Claro/SP 2 Cuiabá/MT AGOSTO 1 Maringa/PR R\$ 39.995,51 2 Barracão/PR R\$ 39.995,51 2 Barracão/PR Andradina/PR 1 Santa Helena/PR Andradina/SP 5 Curitiba/PR 3 Sinop/MT 4 Vitoria/ES	5	Cascavel/PR	R\$ 20.953,22	
4 Criciúma/SC 6 Brasília/DF R\$ 12.111,97 2 São jose rio Claro/SP 2 Cuiabá/MT AGOSTO 1 Maringa/PR 2 Taquara/PR R\$ 39.995,51 2 Barracão/PR 1 Campo Grande/MT 1 Santa Helena/PR 1 Andradina/SP 5 Curitiba/PR 3 Sinop/MT 4 Vitoria/ES	1	Pres prudente/ SP		
6 Brasília/DF R\$ 12.111,97 2 São jose rio Claro/SP 2 Cuiabá/MT AGOSTO 1 Maringa/PR 2 Taquara/PR R\$ 39.995,51 2 Barracão/PR 1 Campo Grande/MT 1 Santa Helena/PR 1 Andradina/SP 5 Curitiba/PR 3 Sinop/MT 4 Vitoria/ES	2	Rio de Janeiro/RJ	JULHO	
2 São jose rio Claro/SP 2 Cuiabá/MT AGOSTO 1 Maringa/PR R\$ 39.995,51 2 Taquara/PR R\$ 39.995,51 2 Barracão/PR Campo Grande/MT 1 Santa Helena/PR 1 Andradina/SP 5 Curitiba/PR 3 Sinop/MT 4 Vitoria/ES	4	Criciúma/SC		
2 Cuiabá/MT AGOSTO 1 Maringa/PR 2 Taquara/PR R\$ 39.995,51 2 Barracão/PR 1 Campo Grande/MT 1 Santa Helena/PR 1 Andradina/SP 5 Curitiba/PR 3 Sinop/MT 4 Vitoria/ES	6	Brasília/DF	R\$ 12.111,97	
1 Maringa/PR 2 Taquara/PR R\$ 39.995,51 2 Barracão/PR 1 Campo Grande/MT 1 Santa Helena/PR 1 Andradina/SP 5 Curitiba/PR 3 Sinop/MT 4 Vitoria/ES	2	São jose rio Claro/SP		
2 Taquara/PR R\$ 39.995,51 2 Barracão/PR 1 Campo Grande/MT 1 Santa Helena/PR 1 Andradina/SP 5 Curitiba/PR 3 Sinop/MT 4 Vitoria/ES	2	Cuiabá/MT	AGOSTO	
2 Barracão/PR 1 Campo Grande/MT 1 Santa Helena/PR 1 Andradina/SP 5 Curitiba/PR 3 Sinop/MT 4 Vitoria/ES	1	Maringa/PR		
1	2	Taquara/PR	R\$ 39.995,51	
1 Santa Helena/PR 1 Andradina/SP 5 Curitiba/PR 3 Sinop/MT 4 Vitoria/ES	2	Barracão/PR		
1 Andradina/SP 5 Curitiba/PR 3 Sinop/MT 4 Vitoria/ES	1	Campo Grande/MT		
5 Curitiba/PR 3 Sinop/MT 4 Vitoria/ES	1	Santa Helena/PR		
3 Sinop/MT 4 Vitoria/ES	1	Andradina/SP		
4 Vitoria/ES	5	Curitiba/PR		
	3	Sinop/MT		
6 Belém/ PA	4	Vitoria/ES		
	6	Belém/ PA		
2 Boa vista/ RO	2	Boa vista/ RO		







OLE BENEFÍCIO EVENTUAL DE PASS		PAGAMENTOS
PASSAGENS	DESTINO	
TOTAL 72		
FEVEREIRO	FEVEREIRO	
20	Pacaraima/RR	
2	Rolandia/ PR	
4	Curitiba/PR	
7	Três Lagoa/MS	
6	Natal/PE	
2	Boa vista/ RO	
1	Januário/MG	
2	Guarapuava/SC	
2	Umuarama/ PR	
TOTAL 46		
MARÇO	MARÇO	
2	Belo Horizonte/MG	
2	Umuarama/PR	
1	São Carlos/SP	
8	Campo Grande/MS	
1	Botucatu/SP	
1	Maringá/PR	
1	Florianopolis	
1	Santa Fé/PR	
1	Curitiba/PR	
TOTAL 18		
ABRIL	ABRIL	
4	Campos Novos/SC	
2	Cascavel/PR	
1	São Paulo/SP	
1	Natal/RN	







OLE BENEFÍCIO EVENTUAL DE PAS		PAGAMENTOS
PASSAGENS	DESTINO	
1	Naviraí/MS	
5	Confresa/MT	
1	Monte Negro/RS	
5	Curitiba/PR	
1	Barueri/SP	
1	Jaraguá do Sul/SC	
1	Belo Horizonte/MG	
1	Nova Prta/RS	
1	Pato Branco/PR	
4	Rio Branco/AC	
1	Maringá/PR	
1	Paraupebas/PA	
1	Cocador/PR	
1	Navirai/MT	
TOTAL 33		
MAIO	MAIO	
1	Santos/ SP	
2	Santa Maria/RS	
3	Navegantes/SC	
4	Ponta Grossa/PR	
1	Sarandi/PR	
1	Manga/MG	
1	Itajaí/SC	
1	Agro Cafeeira/PR	
1	Pato Branco/PR	
1	Cascavel/PR	
1	Vitória da Conquista/BA	
2	São José Campos/PR	







OLE BENEFÍC	CIO EVENTUAL DE PAS	PAGAMENTOS
PASSAGENS	DESTINO	
1	Pato Branco/PR	
TOTAL 20		
JUNHO	JUNHO	
1	Belém/PR	
7	Curitiba/PR	
1	São José dos Campos/SP	
2	Curitiba/PR	
1	Navegantes/SC	
1	Porto Alegre/RS	
1	Caçador/SC	
1	Jaru/RO	
1	Cascavel/PR	
1	Brasília/DF	
2	Jaru/RO	
1	Ramilândia/PR	
1	Belém/PA	
1	Maringá/PR	
1	Jaraguá Sul/SC	
1	Santa Maria/SC	
TOTAL 25		
JULHO	JULHO	
1	Blumenau/SC	
3	São Paulo/SP	
7	Curitiba/PR	
1	Florianópolis/SC	
1	Araucária/PR	
2	Novo Progresso/PA	
4	Boa Vista/RR	







OLE BENEFÍCIO EVENTUAL DE PASS		PAGAMENTOS	
PASSAGENS	DESTINO		
3	Brasília/DF		
4	Corumbá/MS		
3	Botucatu/SP		
4	Piçarras/SC		
2	Cascavel/PR		
1	Manuas/AM		
2	Caxias do Sul/RS		
1	Montes Claros/MG		
2	Itumbiara/GO		
2	Nova Prata/RS		
TOTAL 43			
AGOSTO	AGOSTO		
2	Nova Prata/RS		
1	Botucatu/SP		
1	Florianópolis/SC		
1	Lins/SP		
1	Sinop/MS		
1	Joinvile/SC		
1	Camburiú/SC		
1	Piçarras/SC		
4	Capanema/PR		
1	Cascavel/PR		
1	Boa Vista/RR		
3	São Paulo/SP		
2	Cerqueira/SC		
1	Maringá/PR		
1	Campo Grande/MS		
TOTAL 22			







OLE BENEFÍCIO EVENTUAL DE PAS		PAGAMENTOS	
PASSAGENS	DESTINO		
SETEMBRO	SETEMBRO		
1	Belém/PA		
5	Apucarana/PR		
1	Taubaté/SP		
1	Alvorada do Sul/PR		
1	Porto Velho/RR		
1	Imbituba/SC		
2	Florianópolis/SC		
1	Brejo da Cruz/PB		
1	Cascavel/PR		
TOTAL 14			
OUTUBRO	OUTUBRO		
1	Manaus/AM		
2	Cascavel/PR		
1	Imperatriz/MA		
1	Patos/PB		
2	São José do Rio Preto/SP		
1	Curitiba/PR		
TOTAL 8			







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: MEMORANDO INTERNO

Número: 78.776/2025

Assunto: R: REQUERIMENTO Nº 689/2025

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=4ba846a2-0c18-4ceb-9e78-5bff4437b24d e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4ba846a2-0c18-4ceb-9e78-5bff4437b24d

Hash do Documento

53525E4506A1CD92E549DBD8C00BEA6585D970CFD68444958FF75FE2063B7B7A

Anexos

SID_DIPE_2025_PAG1_A_6.pdf - **04b0a5e8-05c3-4fa6-a93f-4174d7c2796d**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/10/2025 é(são) :

ELISEU DA SILVA LOPES (Signatário) - CPF: ***03470938** em 29/10/2025 15:50:54 - OK Tipo: Assinatura Eletrônica

SIDNEY RIBEIRO (Signatário) - CPF: ***44725914** em 30/10/2025 11:31:18 - OK **Tipo**: Assinatura Eletrônica

ALEX PRIVER DECIAN THOMAZI (Signatário) - CPF: ***50560030** em 30/10/2025 17:49:10 - OK

KARLA KARINE DE MARIA LUCIANO (Signatário) - CPF: ***33599980** em 30/10/2025 9:55:30 - OK **Tipo:** Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: OFÍCIO

Número: 14.130/2025

Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 689/2025

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=a88e7761-f070-4b6a-983f-740055cf87d8 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: a88e7761-f070-4b6a-983f-740055cf87d8

Hash do Documento

5286A3DA4BBB1AAECFE2069AB7F70B481FD39029982AC9BA8ABB32F224D1D506

Anexos

REQ 689-2025.pdf - **1664ecf0-7d9f-4774-aff4-fdb414c5e186** RESPOSTA REQ 689-2025 - MEMORANDO INTERNO- N° 78776-2025 - SMAS II.pdf - **912210a5-5f87-4ff4-892f-d729c5e82d3f**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/11/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 05/11/2025 11:52:13 - OK Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.